



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.447/2006

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS /SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória, nas instituições bancárias públicas e privadas localizadas no Município de Arapiraca, à instalação de banheiros/sanitários para utilização do público.

Parágrafo Único - O local designado para a implantação dos banheiros/sanitários não deverá expor a instituição a riscos de qualquer gênero.

Art. 2º - Fica obrigatória a adaptação dos banheiros/sanitários públicos para uso de deficientes físicos e idosos.

Art. 3º - As instituições bancárias públicas e privadas terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para providenciar a instalação dos banheiros/sanitários públicos.

Art. 4º - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2006.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 10 dias do mês de julho do ano de 2006.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo